

Artigo 6.º, n.º 3), alínea d) «Despesas de conservação e aproveitamento de material — De móveis — Equipamentos para execução de obras»	26 000\$00
Artigo 6.º, n.º 4), alínea a) «Despesas de conservação e aproveitamento de material — De material de defesa e segurança pública — Armamento, pára-quadras e equipamento individual e colectivo do pessoal navegante e terrestre, incluindo sobresselentes»	15 000\$00
Artigo 6.º, n.º 4), alínea b) «Despesas de conservação e aproveitamento de material — De material de defesa e segurança pública — Combustíveis, lubrificantes, oxigénio e outros compostos de elementos»	279 000\$00

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 9.º, n.º 2) «Despesas de comunicações — Telefones»	55 000\$00
Artigo 9.º, n.º 3) «Despesas de comunicações — Transportes»	48 500\$00
Artigo 11.º, n.º 2) «Outros encargos — Força motriz»	67 500\$00
	599 750\$00

Esta portaria anula a Portaria n.º 19 640, de 18 de Janeiro de 1963.

Presidência do Conselho, 1 de Março de 1963. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *Peixoto Correia*.

MINISTÉRIOS DA MARINHA E DO ULTRAMAR

Portaria n.º 19 738

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Marinha e do Ultramar, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 41 990, de 3 de Dezembro de 1958:

1.º Aumentar a lotação do Comando da Defesa Marítima da Guiné, fixada pela Portaria n.º 19 489, de 8 de Novembro de 1962, com o pessoal seguinte:

Sargentos e praças

Artilheiros:	
Marinheiros	1
Fogueiros-motoristas:	
Marinheiros	2
Manobra:	
Cabos	1

2.º Que na distribuição do pessoal referido no número anterior seja aplicado o disposto no n.º 2.º da Portaria n.º 19 489, de 8 de Novembro de 1962.

Ministérios da Marinha e do Ultramar, 1 de Março de 1963. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*. — O Ministro do Ultramar, *António Augusto Peixoto Correia*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* da Guiné. — *Peixoto Correia*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão Organizadora do Museu do Ultramar

Orçamento de receita e despesa para 1963

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação consignada no Decreto n.º 44 736, de 28 de Novembro de 1962 (Outras missões de estudo), para 1963»	300 000\$00
--	-------------

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	21 600\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	196 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	82 400\$00
	300 000\$00

O Chefe da Missão Organizadora do Museu do Ultramar, *António Jorge Dias*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 18 de Fevereiro de 1963. — Pelo Presidente, *Raimundo Brites Moita*.

Aprovado. — Em 19 de Fevereiro de 1963. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Missão de Biologia Marítima

Orçamento de receita e despesa para 1963

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Dotação inscrita no orçamento da província de Angola, nos termos do artigo 6.º, alínea b), n.º 2), do Decreto n.º 44 736, de 28 de Novembro de 1962, para 1963»	1 500 000\$00
Artigo 2.º «Dotação inscrita no orçamento do Ministério do Ultramar, no capítulo 13.º, artigo 138.º, n.º 1), alínea a), para 1963»	1 500 000\$00
	3 000 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	1 300 000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material»	430 000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	1 270 000\$00
	3 000 000\$00

O Chefe da Missão de Biologia Marítima, *Pedro Emílio da Silva Guerreiro da Franca*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 18 de Fevereiro de 1963. — Pelo Presidente, *Raimundo Brites Moita*.

Aprovado. — Em 19 de Fevereiro de 1963. — Pelo Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.